

**EDITAL N.º 072/2022 –CTE/Prograd/UFMS**  
**SELEÇÃO DE TUTOR DA UAB/UFMS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFMS), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para formação de cadastro reserva de **TUTOR(A)**, para atuar no Curso de **Geografia - Licenciatura** na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.
- 1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais junto às disciplinas a eles designadas;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O presente Edital selecionará até o limite de 16 (dezesesseis) candidatos ou candidatas, para constituição de cadastro reserva de TUTORES e TUTORAS para atuar no Curso de Geografia Licenciatura, no âmbito da UAB/UFMS.
- 2.2 As convocações futuras seguirão rigorosamente a ordem de classificação do presente edital e atenderão às necessidades do curso e da instituição.
- 2.3 Durante a atuação de um tutor ou tutora titular, em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, este será substituído pelo suplente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 2.4 Em conformidade com o expresso no Art. 5º da portaria 183/2019/CAPES:
  - 2.4.1 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
  - 2.4.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1 Conforme Portaria Capes nº. 183/2016:
  - 3.1.1 Possuir formação de nível superior e, no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);
- 3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso;

**4. DA FUNÇÃO E ATUAÇÃO DO BOLSISTA**

- 4.1 Função: Tutor
- 4.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de

graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições de tutoria;

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

4.4 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes nº 102 de 10 de maio de 2019.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.n.te.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no Anexo III deste Edital.

5.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo I deste Edital.

5.3 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a última inscrição do candidato feita no sistema.

5.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação;

b) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi.

6.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada através de duas etapas: análise de títulos e entrevista.

7.1.1 Quanto à Comissão de Seleção, deverão ainda ser observadas as disposições dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 quanto à atuação dos membros da banca examinadora:

“Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para

efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.”

7.2 Na etapa de análise de títulos, será feita a verificação dos documentos exigidos e a verificação dos documentos comprobatórios dos títulos. No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção.

7.3. Os candidatos e candidatas com maior pontuação na etapa de títulos serão convocados para a etapa de entrevista, até o limite de 16 (dezesseis). Todos os candidatos empatados na **16ª (décima sexta) posição** serão também convocados para a entrevista. Os demais candidatos serão desclassificados.

7.4 As entrevistas serão feitas presencialmente em local a ser informado ou através de videoconferência, a critério da comissão avaliadora.

7.5 A forma (presencial ou videoconferência), o local, a data e horário das entrevistas serão publicadas no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, conforme cronograma do Anexo III, com antecedência mínima de 2 dias úteis.

7.6 Os critérios de avaliação para a etapa de entrevista constam no **Anexo II** do presente Edital.

7.7 O candidato que não comparecer à entrevista continuará classificado, mas com nota 0 (zero) na entrevista.

**7.8** A nota final (NF) utilizada para a classificação será a soma da pontuação dos títulos (PT) com a pontuação da entrevista (PE): **NF = PT + PE**

7.9 A pontuação máxima será de 100 pontos, sendo 60 pontos para os títulos e 40 pontos para a entrevista.

7.10 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.

7.11 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente realizar o curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades o certificado de conclusão e aprovação em curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o item 10 deste edital.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>;

8.3 O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para sua manifestação.

## **9. DO RECURSO**

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>.

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do



**UFSM**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Tecnologia Educacional



recurso.

## **10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

10.1 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

## **11. DA BOLSA**

11.1 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016.

## **12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

12.1 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:

- a) ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;
- b) ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa;
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto aos polos de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
- g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor e/ou tutor a distância a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

#### **14 DO DESLIGAMENTO**

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- (a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- (b) Término do contrato e não renovação;
- (c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à modalidade de bolsa de tutoria;
- (d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou de polo;
- (e) Uso inadequado de língua vernácula.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de bolsas concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do *e-mail* [geoufsmead@gmail.com](mailto:geoufsmead@gmail.com);

15.4 O presente processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos , prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFESM.

15.5 Este edital foi analisado e aprovado nos termos expressos no Parecer n. 00333/2022/PROJUR/PFUFESM/PGF/AGU, integrante do Processo de Análise e Parecer PROJUR n 23081.128755/2022-34.

15.6 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 7 de dezembro de 2022.

Valmir Viera

**Coordenador do Curso de Geografia -  
UAB/UFESM**

Portaria CCNE-UFESM 164, de 14 de setembro de 2022

Elizeu da Silva Costa Junior  
Chefe de Subdivisão

**Subdivisão de Educação a Distância  
(SEAD/CTE/PROGRAD)**

Portaria de Pessoal UFESM N. 1931/2022

Vanessa Ribas Fialho

**Coordenadora Geral UAB/UFESM**

Portaria de Pessoal UFESM 1006/2021.

Susana Cristina dos Reis

**Coordenadora Adjunta UFESM**

Portaria de Pessoal UFESM 1006/2021.

Liziany Muller

Direção de Coordenadoria

**Coordenadoria de Tecnologia Educacional  
(CTE-PROGRAD)**

Portaria de Pessoal UFESM N. 321/2022

Jerônimo Siqueira Tybusch

**Pró-Reitor de Graduação – UFESM**

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS**

<b>Critérios</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Graduação na área de Geografia		18	18
outras áreas		6	18
2. Pós-graduação (na área de Geografia)	Especialização em andamento	1,5	6
	Mestrado em andamento	3	
	Doutorado em andamento	4,5	
	Especialização completa	3	
	Mestrado completo	5,5	
	Doutorado completo	6	
3. Experiência de docência (Magistério Básico ou Superior)		1,5 por ano de atuação	6
4. Resumos publicados em Anais de eventos		1,2 por resumo	6
5. Artigo publicado e/ou aceitos em revista classificada no sistema Qualis – Capes		3,0 por artigo	6
6. Bolsista de Iniciação científica ou monitoria		1,5 por semestre	6
7. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD		1,5 por semestre	6
8. Participação em Eventos		1,5 por evento	6

**Observações:**

- No item 2 Pós-Graduação, pontuar apenas a titulação mais elevada;
- A pontuação máxima é de 60 pontos;



**UFESM**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Tecnologia Educacional



## ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Respostas aos questionamentos sobre a trajetória na EaD e intenções de atuação na UAB UFESM.	16 pontos
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação Docente na Educação a Distância	16 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	8 pontos

Observações:

- A pontuação máxima é de 40 pontos;



**UFSM**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Tecnologia Educacional



### **ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>Ord</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data / Período</b>
1	Publicação do Edital	07/12/2022
2	Período de Inscrições	de 12/12/2022 até 11/01/2023
3	Período de Avaliação dos Documentos e Pontuação	12 a 19/01/2023
4	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	20/01/2023
5	Período para Recursos da 1ª Etapa	20 a 24/01/2023
6	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e convocação para as entrevistas	25/01/2023
7	Período para realização das Entrevistas	30/01 a 02/02/2023
8	Divulgação do Resultado após a 2ª Etapa / Resultado Provisório	03 a 07/02/2023
9	Período para Recursos ao Resultado da 2ª Etapa / Resultado Provisório	08 a 10/02/2023
10	Divulgação do Resultado Final	14/02/2023

NUP: 23081.133183/2022-13

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de seleção pública (021.2)	Edital 072 Geografia UAB UFSM seleção de tutores.pdf

**Assinaturas**

**28/11/2022 09:54:31**

VALMIR VIERA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
26.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE-POLI

**29/11/2022 10:47:21**

VANESSA RIBAS FIALHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE



Código Verificador: 2134236

Código CRC: 1242d133

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

